



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE.
CEP: 56.355-000 Fone: 87 3865 1550/1429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83
E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 421/2012.

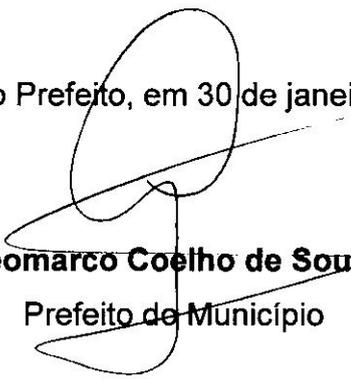
EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos do Poder Legislativo de Dormentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos atrelados a este Poder Legislativo Municipal, que estiver estabelecido em 1º de janeiro de 2012 em patamar inferior ao valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional proveniente da Lei Federal nº 12.382/2011.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2012, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2012.


Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito do Município